



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano VI • Nº 958 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.951/2020-DE 09 DE JULHO DE 2020

“NOMEIA MEMBRO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE SAIRÁ DE FÉRIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o servidor **José Carlos da Silva Henriques**, médico, inscrito no CRM/TO nº 1916-TO, como membro da **Junta Médica Oficial**, no período de 15/07/2020 a 29/07/2020, em substituição a servidora **Waleska Thicyara Cândida dos Santos**, médica, inscrita no CRM/TO nº 5284-TO, que entrará de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.952/2020-DE 09 DE JULHO DE 2020

“NOMEIA COORDENADORA DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000 e Leis Complementares nº. 008/2017 e 044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 08 de julho de 2020, **Jocimeire Araújo Fava Wengrat**, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Almojarifado, Patrimônio e Finanças**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 08/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.953/2020-DE 09 DE JULHO DE 2020

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESTITUIR a Servidora Municipal, **Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio**, da função de atestar notas fiscais de Produtos da Compra Direta, junto ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



PORTARIA Nº 1.954/2020-DE 09 DE JULHO DE 2020

“DESIGNA SERVIDORA PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Municipal, **Jocimeire Araújo Fava Wengrat**, Coordenadora de Almoxarifado, Patrimônio e Finanças, como responsável pelo atesto de notas fiscais de Produtos da Compra Direta, junto ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.955/2020-DE 09 DE JULHO DE 2020

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAÍ PREV, para a servidora **Marilene Alves da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no dia 01/07/2020, conforme Ofício nº 0123/2020/Guaraí-Prev e Portaria nº. 07/2020, publicada no DOM Nº. 951/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Marilene Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº. 306, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2020-DE 07 DE JULHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO CONTROLADOR GERAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Controlador Geral, **João Batista Figueiredo de Aguiar, Matrícula Funcional nº 4775**, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos dias 08 e 09 de julho de 2020, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, equivalente a 1 e ½ (**uma e meia**) diária, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos sete e dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2020-DE 07 DE JULHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a servidora municipal, **Sra. Lenice Rodrigues Silva – Gerente de Habitação, Matrícula Funcional nº 4785**, para protocolar documentos do Loteamento Alto Bonito no NATURATNS, no dia 08 de julho de 2020, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando o valor de **200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO CONTRATO: N.º 001 /2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 3121/2020

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO

Contratada: MARANATHA CONFECÇÕES E SERIGRAFIA, CNPJ sob o 20.085.066/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS EM TECIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA SEREM FORNECIDAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TEMDO EM VISTA A RETOMADAS DAS ATIVIDADES LETIVAS NÃO PRESENCIAIS E VISANDO AÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA O COVID19.

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
MARIA CANDIDA ALVES DE SOUSA

Data da Assinatura: 10/07/2020

Discriminação do objeto:

ITENS	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	<p>MASCARA DE TECIDO SANFONADA COM ELÁSTICO e metal fixador no nariz</p> <p>Especificações: produto de tecido contendo algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, de acordo com a "PR 1002 Prática Recomendada ABNT para máscaras de uso não profissional" e ANFNOR SPEC S76-001. Informações quanto a composição dos tecidos para confecção das máscaras, com forro ou dupla face. Ao qual podem ser:</p> <p>100% Algodão- características finais quanto a gramatura: I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão); II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).</p> <p>Misturas - composição I- 90 % algodão com 10 % elastano; II- 92 % algodão com 8 % elastano; III- 96% algodão com 4 % elastano. Quanto a gramatura de tal tecido - de 20 - 40 g/m².</p>	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.200,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 002/2020-DE 26 DE JUNHO 2020.

Dispõe sobre a modalidade de realização das reuniões do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social de Guaraí - Guaraí-Prev.

O Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – TO – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 638/2016, e por seu Regimento Interno e; considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2020;

Considerando o período de Pandemia do Novo Corona Vírus – COVID-19 disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 1462, de 19 de março de 2020 e suas alterações;

Considerando que se faz necessário a realização de reuniões presenciais/ virtuais deste Conselho, para tomadas de decisões deliberativas e fiscais seguindo as recomendações em referência nos atos supracitados.

Resolve:

Art. 1º- Adequar as reuniões do Conselho Previdenciário de acordo com as recomendações de prevenção ao Novo Corona Vírus – COVID-19, passando a serem realizadas na modalidade virtual por aplicativos disponibilizados;

Art. 2º Havendo extrema necessidade o Conselho se reunirá de forma presencial utilizando os Equipamentos de Proteções Individuais conforme as orientações e mantendo o distanciamento entre seus membros;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guaraí – TO, 26 de junho de 2020.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Membros do Conselho Previdenciário:

José Fernandes de Oliveira
Membro Titular

Ana Célia Dora da Silva
Membro Titular

Euvanio Dias Macêdo
Membro Titular

Mirian do Socorro Martins Silva
Membro Titular

Marcos Vinicius Lopes da Cruz Sousa
Membro Titular

Sebastião Ferreira de Sousa
Membro Titular

Maria Rita Lopes de Sousa
Membro Titular

